



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**RESOLUÇÃO Nº 63 CERH/PR, de 01 de dezembro de 2010**  
*Aprova composição do Comitê das Bacias do Baixo Ivaí e Paraná 1*

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 2.314 de 17 de julho de 2000 e no Decreto nº 2.315 de 17 de julho de 2000, e após deliberação em Plenário, nesta data, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a composição do Comitê das Bacias do Baixo Ivaí e Paraná 1 sugerida pela Mesa Diretora Provisória instituída pela Resolução nº 62/2010 – CERH, conforme segue:

I - Poder Público: 16 representantes:

- a) União - 1
- b) Estado - 6; e
- c) Municípios – 9.

II - Setores Usuários de Recursos Hídricos: 16 representantes:

- a) Abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos - 5;
- b) Hidroeletricidade - 1;
- c) Captação industrial e diluição de efluentes industriais - 8; e
- d) Agropecuária e irrigação, inclusive piscicultura - 2;

III - Sociedade Civil Organizada: 8 representantes

- a) Organizações não governamentais - 1;
- b) Entidades técnico profissionais – 2;
- c) Entidades de ensino e pesquisa – 4; e
- d) Consórcio Intermunicipal – 1.

**Art. 2º** - Aprovar as indicações dos representantes do Comitê das Bacias do Baixo Ivaí e Paraná 1 sugeridas pela Mesa Diretora Provisória instituída pela Resolução 062/2010 – CERH, conforme segue:

Instituições do Poder Público

- a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do Município de Paranavaí;
- b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, do Município de Maringá;
- c) Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, do Município de Paranavaí;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

- d) Instituto Ambiental do Paraná – IAP, do Município de Paranavaí;
- e) Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, do Município de Paranavaí;
- f) Secretaria de Estado da Educação – SEED, Núcleo Regional de Loanda;
- g) Secretaria de Estado da Saúde – SESA, 14ª Regional, do Município de Paranavaí;
- h) Poder Executivo do Município de Paranavaí;
- i) Poder Executivo do Município de Nova Esperança;
- j) Poder Executivo do Município de Porto Rico;
- k) Poder Executivo do Município de Loanda;
- l) Poder Executivo do Município de Marilena;
- m) Poder Executivo do Município de São Pedro do Paraná;
- n) Poder Executivo do Município de Santa Izabel do Ivaí;
- o) Poder Executivo do Município de Paraíso do Norte; e
- p) Poder Executivo do Município de Querência do Norte.

Instituições dos Setores Usuários de Recursos Hídricos

- a) Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, do Município de Umuarama;
- b) Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, do Município de Cianorte;
- c) Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, do Município de Paranavaí;
- d) Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, do Município de Maringá;
- e) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, do Município de Santa Izabel do Ivaí;
- f) Usina de Açúcar Santa Terezinha, do Município de Ivaté;
- g) Usina de Açúcar Santa Terezinha, do Município de Cidade Gaúcha;
- h) Usina de Açúcar Santa Terezinha, do Município de São Tomé;
- i) Usina de Açúcar Santa Terezinha, do Município de Rondon;
- j) Cooperativa Agrícola Regional de Produtores de Cana Ltda – COOPCANA, do Município de Paraíso do Norte;
- k) Associação dos Produtores de Arroz Irrigado do Paraná – APAI/PR, DO Município de Querência do Norte;
- l) Frigorífico Astra, do Município de Cruzeiro do Oeste;
- m) Avícola Felipe, do Município de Paranavaí;
- n) Cocamar Citrus, do Município de Paranavaí;
- o) Podium Alimentos, do Município de Tamboara;
- p) Companhia Paranaense de Energia - COPEL;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Instituições da Sociedade Civil Organizada

- a) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná – CREA, do Município de Paranavaí;
- b) Faculdade Estadual de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí - FAFIPA;
- c) Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná - FACINOR;
- d) Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEM;
- e) Associação dos Representantes dos Produtores e Colhedores de Laranja do Noroeste do Paraná - APROCLAN;
- f) Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná - FATECIE;
- g) Universidade Estadual de Maringá – UEM;
- h) Sindicato Rural de Paranavaí.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

**JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.